OF. GP. Nº 172/2017 São Jerônimo, 26 de junho de 2017

Exma. Sr. ª
Elisa Mara Rocke de Souza
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei nº 46/2017, que visa a abertura de um Crédito Suplementar no valor de no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

2. Faz-se necessário o presente Crédito Suplementar para cobrir despesas no GABINETE DO PREFEITO com material de expediente e pagamento de estagiários, e telefone. Também servirá para cobrir despesas na SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO com combustível e manutenção do parque de máquinas, bueiros, canalização e material de expediente.

3. Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara analise aprove o presente Projeto em **regime de urgência**.

4. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N° 046, DE 26 DE JUNHO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 230.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE DO PREFEITO
0201-GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2226-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
339030.00.00-Material de Consumo 10.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
0202-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2227-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES
2070-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
339030.00.00-Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
2076-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
339030.00.00-Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
2231-MANUTENÇÃO ADMINSTRATIVA DA SECRETARIA
339030.00.00-Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

9000-ENCARGOS ESPECIAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0013-INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS
339093.00.00-Indenizações e Restituições ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

9000-ENCARGOS ESPECIAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.99.00-Reserva de Contingência ..... R$ 230.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.
João Antônio Dias Avila
OAB/RS 91.881